



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALDAS NOVAS

PORTARIA nº 169/2019/SMS

Caldas Novas (GO), 29 de abril de 2019.

**“Concede diária para viagem”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista o que dispõem os Decretos Municipais nºs 1177 e 1178/2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Determinar que a servidora **Sra. CARMEN LACERDA E SILVA**, inscrita no **CPF nº 605.793.151-34**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, que irá à cidade de Goiânia (GO), a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 29/04, 30/04, 03/05, 05/05, 06/05 e 07/05/2019.

**Art. 2º** – Em consequência conceder-lhe seis diárias sem pernoite no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de **R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**, conforme item 1.3.2 do art. 2º, do Decreto Municipal nº 1177/2005.

**Art. 3º.** O servidor deve apresentar a Secretaria de Controle Interno, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovante(s) de deslocamento da viagem de acordo com a quantidade das diárias que comprovem o(s) local(ais) do destino e data(s).

**Art. 4º.** O servidor que receber diárias e não se deslocar do município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente ou parcialmente em caso de antecipação do retorno.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Caldas Novas (GO), aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

- ORIGINAL ASSINADA -

**José Ricardo Mendonça**

*Gestor do Fundo Municipal de Saúde*

Decreto nº. 133/2018